



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## MENSAGEM Nº 03/2018

### PROJETO DE LEI Nº 03/2018 – LEGISLATIVO.

Senhores Edis.:

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a elevada apreciação desta Douta Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 03/2018 – LEGISLATIVO, O QUAL DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA.**

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder Abono Natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvinlândia no exercício de 2018.

Semelhantemente aos anos anteriores, a atribuição de tal benefício a ser provido aos servidores desta Casa de Leis, se faz justo e necessário, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país, que vive uma grave crise econômica.

Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Câmara agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

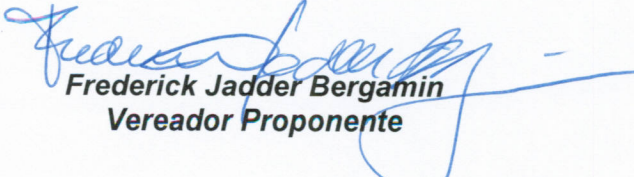
Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância, bem como requeremos a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, ao que antecipadamente agradecemos.

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

***Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"***

***ALVINLÂNDIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018***

  
**Frederick Jadder Bergamin**  
**Vereador Proponente**



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## PROJETO DE LEI Nº 03/2018 - LEGISLATIVO

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS  
SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALVINLÂNDIA/SP.

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

A Câmara Municipal de Alvinlândia, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que ela aprova e a Prefeita do Município de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º:- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a cada Servidor Público Ativo da Câmara Municipal de Alvinlândia, um Abono de Natal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de Dezembro de 2018.**

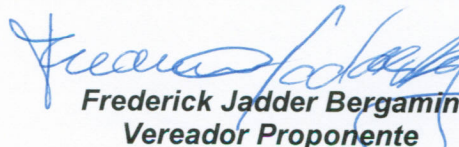
**Parágrafo Único:-** Em vindo a ser concedido o abono de que trata o "caput" deste artigo, sobre ele não incidirá nenhum desconto, nem servirá o mesmo de base a qualquer contribuição, ainda para fins de previdência social.

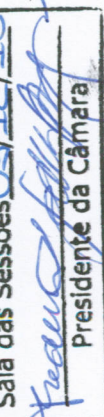
**ARTIGO 2º:-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

  
Frederick Jadder Bergamin  
Vereador Proponente

Câmara Municipal de Alvinlândia	discussão
Aprovado	25
Aprovado	25
Rejeitado	
Sala das Sessões	03/12/18
Presidente da Câmara	

Frederick Jadder Bergamin  
RG 29.317.905-0  
CPF 289.953.628-22  
Presidente da Câmara